



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### REQUERIMENTO Nº , DE 2016 (Do Sr. Zé Silva e Sr. Arthur Oliveira Maia )

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL nº 2.452/11, que “Dispõe sobre a vaquejada como atividade desportiva formal”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, em data a ser oportunamente agendada, para debater nessa doura Comissão o Projeto de Lei nº 2.452 de 2011, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB) que “Dispõe sobre a vaquejada como atividade desportiva formal”.

Desde já, solicitamos sugestões dos Nobres Parlamentares dessa Comissão para indicarem representantes dos segmentos pertinentes ao tema do projeto em questão.

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, Senhor Presidente, visa ampliar a discussão acerca do Projeto de Lei referenciado, ora em análise nessa Comissão, pois, trata-se de um projeto que enseja polêmicas, suscitando reações dos mais diversos setores da sociedade.

Tais polêmicas e reações se exacerbaram em decorrência dos possíveis efeitos da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.983, ajuizada pelo procurador-geral da República contra a Lei 15.299/2013, do Estado do Ceará, que regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural no Estado, por considerar haver “crueldade intrínseca” aplicada aos animais na vaquejada.

Ressalte-se, por oportuno, que a decisão do STF poderá ser aplicada nos demais Estados e no Distrito Federal, portanto, urge a necessidade da realização do debate.

Por outro lado, entendemos que vaquejada é uma das maiores festas populares brasileiras, sendo uma manifestação cultural legitimamente nacional que acontece há mais de 100 anos.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consideramos também que qualquer modalidade esportiva que envolva animais precisa ser regulamentada para protegê-los contra maus tratos. Entretanto, é necessário refletir sobre o que de fato configure esta condição.

Há ainda que se ponderar que cidades onde são promovidas vaquejadas tornaram-se destinos turísticos regulares, devido a grandiosidade dos eventos. Há, também, o fator social, vez que há geração de milhares de empregos e renda.

Outro ponto relevante ao debate é a equiparação do peão de rodeio ao atleta profissional, através da edição da Lei 10.220, de 11 de abril de 2001, o que demonstra o reconhecimento da atividade e a importância da vaquejada.

Por essas razões, diante de tantas controvérsias, propomos a realização de Audiência Pública sobre tão atual tema, para o qual rogamos o endosso dos ilustres Pares.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2016.

Deputado Zé Silva – SD-MG

Deputado Arthur Oliveira Maia – PPS-BA